



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 005/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa abrir crédito suplementar para cobertura de despesas no orçamento municipal.

O valor de R\$ 560.334,44 (quinhentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) é de recursos provenientes da Cessão Onerosa, vitória municipalista fruto da união de trabalho dos gestores municipais, CNM e Famurs, junto ao Congresso Nacional e Governo Federal, após leilão do pré-sal, onde o Governo Federal repassou a Estados e Municípios R\$ 5,77 bilhões de reais.

A atual Administração optou em destinar esses recursos para duas grandes obras de prédios públicos que há anos vêm sofrendo pela falta de manutenções, como a Casa de Cultura, na qual pretendemos no primeiro momento recuperar o telhado, totalizando investimentos na ordem de R\$ 160.334,44 (cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e o Ginásio de Esportes, onde pretendemos reformar todo o telhado e a quadra esportiva, com um investimento na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Sem dúvida, mais duas grandes obras que somam-se com outras que o Poder Público já fez e vem realizando na atual Gestão na qual podemos citar, por exemplo, a entrada da avenida Padre Simão, canalização da RSC 101, aquisição de máquinas e pavimentações, todas essas demandas diagnosticadas por nossa equipe e pleiteadas pela comunidade.

Assim vamos avançando, fazendo com que as demandas sejam atendidas e que bens da sociedade sejam recuperados para que utilizem as mesmas em mobilidade, cultura, esporte e lazer.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

de 13 de janeiro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial** no valor de **R\$ 560.334,44 (quinhentos e sessenta reais, trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1203

10012781203401.090-REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	
10012781203401.090-4.4.90.51.00.00 () Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
10011339203301.089-REFORMA DO TELHADO DA CASA DE CULTURA	
10011339203301.089-4.4.90.51.00.00 () Obras e Instalações.....	R\$ 160.334,44
TOTAL	R\$ 560.334,44

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2019 dos recursos abaixo especificados :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso 1203 - CESSÃO ONEROSA..... R\$ 560.334,44

TOTAL SALDO FINANCEIRO DO RECURSO 1203/ 2019: R\$ 560.334,44

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE